

CONTRATO N.º.021/2018 - Livro 01 - Folhas N.º 043 a 044

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.185.976 e CPF n.º 895.630.428-91.

CONTRATADA:

KAIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA EIRELI – ME, inscrita no CPJN sob n.º 24.915.838/0001-73, estabelecida na Alameda Polonia, n.º 842 – Jardim Palmeira II – Dracena – SP.

I – DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Portaria, na sede da Contratante, conforme descrito no Termo de Referência e demais anexos que fizeram parte integrante do processo de pregão presencial, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Legislação em vigor.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, R\$162.552,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) anual, ou seja R\$13.546,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais) mensal.

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência pelo período de 31/08/2018 a 30/08/2019.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N.º. 29.01.3.3.90.39.26.453.0033.2.017.04.11000. Empenho N.º. 208/2018. Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

DIARIAMENTE

- Controlar a entrada e saída de pessoas;
- Recepcionar, anunciar e encaminhar visitantes às pessoas procuradas;
- Verificar a entrada e saída de qualquer tipo de material, produto ou equipamento, visando evitar a saída ou entrada desses itens em desacordo com as normas;
- Observar a movimentação nos setores “in loco”, comunicando qualquer anormalidade e tomando as providências cabíveis, conforme procedimentos estabelecidos;
- Fazer a comunicação imediata de ocorrência de qualquer anormalidade na movimentação de pessoas nas proximidades da portaria;

- Efetuar o recebimento de Jornais e correspondências, e encaminhá-los a seu destino;
- Atender chamadas telefônicas para prestar informações, anotar recados e outros serviços que sejam relacionados com as atividades dos Departamentos instalados no Prédio;
- Abrir e fechar as dependências do Prédio todos os dias, exceto aos finais de semana e feriados;
- Verificar, ao término do expediente se estão fechadas as portas externas e janelas;
- Executar, em geral, todas as tarefas, atos e medidas relacionadas com as suas finalidades.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: O faturamento dos serviços será realizado mensalmente, no último dia de cada mês, para pagamento em até 30 dias do mês subsequente ao dos se4rviços prestados.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 31 de Agosto de 2.018.

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

KAIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1) - _____

2) - _____